



PREFEITURA DE JOINVILLE

Secretaria da Saúde



Conselho
Municipal
de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 002/2011

Joinville, 31 de janeiro de 2011

CRONOGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS DE SAÚDE 2011

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CC 200ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 31 de janeiro de 2011, **RESOLVE APROVAR** o Cronograma de Capacitação de Conselheiros de Saúde 2011:

1º Semestre

Proposta para conselheiros municipais

1. Curso de Capacitação voltado às Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde de Joinville e demais conselheiros, sob os temas:

- Estrutura e Funcionamento dos conselhos municipais de saúde (Legislação, Atribuições do conselheiro de saúde, Postura e ética do Conselheiro, representatividade, papel do controle social, etc.)
- Orçamento e Financiamento (Análise de Prestações de Contas, Contratos e Convênios, Legislação relacionada) – Aulas Teóricas e Práticas;
- Instrumentos de Gestão (Conhecimento e Análise do Plano Plurianual (PPA), Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – Aulas Teóricas e Práticas
- Política Nacional de Saúde do Trabalhador e Comissões Intersetoriais de Saúde do Trabalhador;
- Ouvidoria do SUS;

2º Semestre

Proposta para conselheiros locais de saúde

1. Oferecer capacitação nas regionais de saúde (Costa Silva, Floresta, Centro, Jarivatuba, Vila Nova, Aventureiro, Comasa, Pirabeiba e Fátima), favorecendo a participação da comunidade local.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 31 de janeiro de 2011.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde

Sônia Mara Maçaneiro
Secretária Geral do Conselho
Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO**.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde
Rua: Araranguá, 397 – Térreo – América - Cep.: 89204-310 – Joinville -SC
Contato: (47) 3481-5181 e_mail: secms@saudejoinville.sc.gov.br